



INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2022

SICONV Nº 006948/2022

MODALIDADE: Goalball, Futebol de Cegos e Judô

OBJETO: A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **materiais esportivos e uniformes** para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante para a Implementação e desenvolvimento **do Programa Avança +Paradesporto**, na cidade de Cuiabá (MT).

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 16/12/2022 A 19/12/2022

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 20/12/2022

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: icematprojetos@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Altemir Trapp e Udeilson Cezar de Arruda.

1 – Preâmbulo

O Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso - ICEMAT, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 07 de junho de 1979, declarada entidade beneficente de assistência social, conforme Portaria 128/2017, item 18, de 13 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 15/08/2017, declarada de utilidade pública Estadual pela Lei nº 18.541 de 17 de outubro de 1980 e Municipal, pela Lei nº 4.217 de 18 de junho de 1979, com sede administrativa na Rua Quarenta e Oito (Núcleo Habitacional CPA III) CEP: 78.058-446, nesta cidade, registrada **no CNPJ/MF sob o nº 14.914.071/0001-04**, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto **Cotação Prévia de Preço nº 001 - modalidade: menor preço unitário, da emenda nº no âmbito da**



proposta nº 006948/2022 da Plataforma +Brasil, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos e uniformes para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do **o Núcleo Regular de atividade Paradesportiva**, que atenderão crianças a adolescentes da cidade de Cuiabá/MT, em cumprimento as metas da proposta **nº 006948/2022**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes no Plano de Trabalho.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **Termo de Fomento nº 006948/2022**, celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1- Uniformes:

- a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;
- b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de



forma legível, e o respectivo tamanho (PP, P, M, G, GG ou XGG), conforme estipulado pelo solicitante.

c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.

d. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pelo Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso quando do ato da assinatura do contrato.

4.2 Materiais Esportivos:

4.3 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso.

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta nº **006948/2022**, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso, conforme consta no Projeto Técnico Pedagógico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de



suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

RELAÇÃO DE UNIFORMES			
Item	Qtde	Material	Especificação
01	12	Camisa De Goalball	Camisa de Goalball de Competição Com Proteção
02	12	Calça De Goalball	Calça de Goalball Profissional Com Proteção de Espuma na Lateral E No Joelho
03	10	Agasalho Esportivo	Agasalho Esportivo De Poliéster
04	5	Kimono Judô Azul	Kimono Judô Azul Trançado Adulto Profissional
05	5	Kimono Judô Branco	Kimono Judô Branco Trançado Adulto Profissional
06	20	Bermuda De Passeio Básica	Bermuda De Passeio Básica em Tecido Dry Fit
07	20	Camisa De asseio Com Gola Poló E Tecido Em Dry Fit	Camisa De Passeio Com Gola Polo E Tecido Em Dry Fit
08	20	Mochila Esportiva	Mochila esportiva com Tecido de Poliéster

RELAÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS			
Item	Qtde	Material	Especificação
01	10	Bolas de Goalball	Bola de Goalball, circunferência 68-70, peso 1.250 kg
02	100	Tatame De Eva	Tatame De Eva Dupla Face 40mm 1m X 1m para a prática de artes marciais
03	10	Bolas de Futsal com Guizo	Bolas de Futsal com guizos, circunferência 68-70, peso 68-70 gramas,

7.2 – As bolas e os uniformes (camisas e calções) poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;



7.3 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta nº **006948/2022**.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: icematprojetos@gmail.com

8.3 - As propostas recebidas até o dia **19 de dezembro de 2022** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **20 de dezembro de 2022**, através de e-mail e publicação site da entidade na internet (<https://icematprojetos.com.br>).

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo **MENOR PREÇO** onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado.



10 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº **006948/2022**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto dos Cegos do Estado de Mato-Grossense, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2022.

**UDEILSON CESAR DE ARRUDA
PRESIDENTE**